



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N°. 1209 DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Vaqueiro e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o Segundo Domingo de Julho de cada ano como data comemorativa ao Dia Municipal do Vaqueiro.

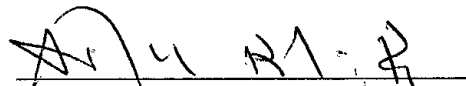
Art. 2° - Aos eventos alusivos a esta data compreendem missa campal, cavalgada, torneio de argola, concurso de aboio e repente e outros.

Art. 3° - O Município de Paulo Afonso poderá incentivar as comemorações do Dia Municipal do Vaqueiro mediante celebração de convênios com entidades sem fim lucrativos.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de agosto de 2011.


ANILTON BASTOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
EM 04/08/11
GABINETE DO PREFEITO.